



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 1036, DE 2024

Institui o Dia Nacional do Carreiro de Boi.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2401975&filename=PL-1036-2024](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2401975&filename=PL-1036-2024)



[Página da matéria](#)



Institui o Dia Nacional do Carreiro de Boi.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Carreiro de Boi, a ser celebrado, anualmente, no dia 6 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 19 de dezembro de 2025.

HUGO MOTTA  
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 20/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 1.036, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Institui o Dia Nacional do Carreiro de Boi”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 03/02/2026 11:52:33.830 - Mesa

DOC n.11/2026



\*CD267278840300\*